
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Conselho Superior

**Anexo I – Avaliação de Estágio Probatório**

**FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR**

|  |
| --- |
| NOME: |
| CARGO: | UNIDADE: |
| PORTARIA DE NOMEAÇÃO (Número e data no D.O.U.): |
| SETOR: | SIAPE: |
| PERÍODO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO (previsto):  |

**DIRETRIZES DA AVALIAÇÃO DURANTE ESTÁGIO PROBATÓRIO NO IFRS:**

A avaliação de estágio probatório, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, rege-se pela Resolução Consup IFRS 035, de 20 de junho de 2017. Recomenda-se a todos os envolvidos a leitura atenta do documento.

O objetivo deste processo é reunir informações a respeito do(a) servidor(a) avaliado(a) e concluir por sua estabilidade ou exoneração. Para isso, considerar-se-á, como fontes de informações, sem prejuízo a outros recursos:

- Autoavaliação do servidor;

- Comprovantes de atividades e funções administrativas e/ou representativas;

- Avaliação discente (se servidor docente);

- Avaliação dos colegas da unidade;

- Parecer de avaliação da chefia.

A avaliação será conduzida por uma comissão de servidores estáveis e da mesma carreira, que emitirá pareceres periódicos e realizará entrevistas de devolução/orientação a cada etapa avaliativa.